



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Processo nº 6.048/2024.

Identificação do TCE: 2024.027E0700001.02.0002

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 000079/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, por meio da **SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR** representado por **CHRISTIANY FITARONI PESSANHA DE AZEVEDO** portador do CPF: 034.916.677-39, RG: residente à RUA EMILIANA EMERY, 114 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560-000, SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE representado por **JOAO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI** portador do CPF: 813.252.587-68, RG: residente à RUA DOLORES MAGALHAES MACHADO, 63 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560-000, SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS representado por **JOSE LUIS VALADAO CAVERSAN** portador do CPF: 792.049.107-04, RG: residente à AVENIDA VIRGILIO AGUIAR, 21 CASA - B. CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560-000, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO GUACUI LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. 15.282.814/0001-33, com sede no(a) RUA PROJETADA, SN - LOTEAMENTO AULER LUDOLF THOME - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **ROSIANE RIVA AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF sob. o nº 087.155.107-19,, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aditivo de Valor do S10 - Acréscimo conforme tabela da ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo total de **R\$ 2.723,78 dois mil setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos**, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato de acordo com tabela da ANP.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

00194-150000009999-AAAA	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(11001101.1339200232.067.0001.33903000000.150000009999-AAAA), 00301-172000000000-AAAA - MATERIAL DE CONSUMO (12001201.1545100262.077.0001.33903000000.172000000000-AAAA) e 00473-150000009999-AAAA				
14001401.2060600292.146.0001.33903000000.150000009999-AAAA	-	MATERIAL	DE	CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº **000079/2024**, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., **08 de agosto de 2024.**

SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR
CHRISTIANY FITARONI PESSANHA DE AZEVEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

**SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
JOAO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI**

**SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
JOSE LUIS VALADAO CAVERSAN**

**AUTO POSTO GUACUI LTDA
Contratada**

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____